

CM 1148



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.986

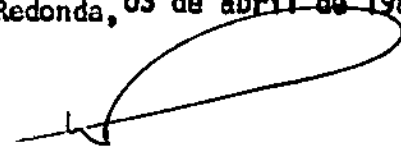
EMENTA: - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A INCLUSÃO DE MATÉRIA NO CURRÍCULO ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a incluir no currículo escolar, a partir do 1º grau, noções básicas de Ecologia e preservação do meio-ambiente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 1985

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 084/83

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1986

FLS. 13

*ACS*

